

cificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611025489

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 12 086/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 20 de Junho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Rio de Moinhos, freguesia de Alvelos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 36107, em que é requerente Manuel de Azevedo Fernandes, contribuinte n.º 148774270, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

21 de Junho de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611025260

Aviso n.º 12 087/2007

Pena de aposentação compulsiva/vacatura do lugar

Em reunião de Câmara de 13 de Abril de 2007, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao funcionário desta Câmara Gaspar Teixeira Ruivo, fiscal municipal principal. A pena produz efeitos desde 17 de Abril de 2007, dia seguinte ao da notificação do arguido, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se pública a vacatura do referido lugar.

22 de Junho de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611025348

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso (extracto) n.º 12 088/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, pelo meu despacho n.º 42/P/2007, de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares de pessoal administrativo:

- a) Assistente administrativo especialista — um lugar;
- b) Assistente administrativo principal — um lugar.

2 — Requisitos de candidatura:

2.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Remuneração mensal — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o provimento das vagas em concurso.

7 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo

412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos, e nele deverá constar o seguinte:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, morada, com indicação do código postal, situação militar, concurso a que se candidata e indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

9.1 — *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, os períodos de duração a que umas e outras se reportam relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

9.2 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações académicas e ou qualificações profissionais;

9.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

9.4 — Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente sejam relevantes para a apreciação do seu mérito;

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro do município de Barrancos são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção adoptados para os concursos são a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — Prova escrita de conhecimentos (PEC) — visa avaliar os conhecimentos dos candidatos adquiridos durante a actividade.

10.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias de base, formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional e classificação de serviço.

10.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato relativamente ao perfil da exigência da função.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

11 — Elementos do júri dos concursos — o júri, constituído nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente da Câmara Municipal de Barrancos.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Alcario Burgos, chefe da DAF, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe de secção da DAF/SCAP.

Vogais suplentes:

Jacinto Domingos Mendes Saramago, chefe da DASC.

Manuel Damião Godinho, chefe de secção da DAF/SPEGA.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.

2611025236